



Prefeitura Municipal de

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano - ES

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3333-3333

www.marechalfloriano.es.gov.br – gabinete@marechalfloriano.es.gov.br

Processo Requerimento Nº **8986/2023**
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

25/08/2023 13:22:20

REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNO - SEMUCI



daniella.kruger

Secretaria Municipal de Controle Interno

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO

Nº 004/2023

Entidades envolvidas:

Secretaria Municipal de Administração

Data:

25/08/2023

Finalidade:

Manifestação para capacitar os servidores quanto a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP para as contratações do município de Marechal Floriano – ES.

Origem:

Necessidade de capacitar os servidores quanto a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP para as contratações do município de Marechal Floriano – ES.

Tendo em vista as competências do Controle Interno, em cumprir fielmente as determinações dos Órgãos de Controle e CONSIDERANDO que:

A definição literal de Estudo Técnico Preliminar (ETP) consta do inciso XX do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: *“documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”*.

Nos incisos I a XIII do § 1º do artigo 18 estão delineados os elementos que comporão o ETP e que deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Consta no § 2º do artigo 18 que o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas. Os campos não obrigatórios, em caso do não preenchimento, deverão ser justificados no próprio documento.

Stamp



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br – gabinete@marechalfloriano.es.gov.br

Secretaria Municipal de Controle Interno

Recomendamos:

Que seja realizada capacitação dos servidores quanto a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP para as contratações do município de Marechal Floriano – ES.

Conclusão:

Sugerimos que seja realizada capacitação dos servidores quanto a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP para as contratações do município de Marechal Floriano – ES.

Tal recomendação se faz necessária a fim de evitarmos transtornos futuros para a administração, em especial na conduta dos servidores públicos municipais.


Solange Lemke Lampier

Secretária Municipal de Controle Interno

Decreto Municipal Nº 9.328/2017